

**Portaria nº 113/2021**

**Edler Antonio da Silva**, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 77/2021;

**Concede** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme cálculos apurados, ao Sr. **João Viudes Carrasco**, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 12.736, cargo Procurador Jurídico Municipal, conforme prevê o artigo 150 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 27 de abril de 2021.



**Edler Antonio da Silva**  
**Diretor Presidente**

*"Secretaria Geral"*

*Registrada no Livro Competente*

*"S.G", em 27.04.2021*

*Renata Franco Ferreira de Oliveira*

*Prontuário n.º 60.071, que a digitei*